



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-0000
Administração 2005 a 2008

LEI Nº 382/2005

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 137/97, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997.

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 137/97, de 31 de outubro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Entre Folhas, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O regime jurídico dos servidores públicos do Município de Entre Folhas é o misto, instituído por esta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir inteiramente como nela se contém.

Entre Folhas, 11 de agosto de 2005.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal